



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 153/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, XI, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor do Município de Siriri/SE, a área do terreno, com as benfeitorias nele existentes, localizado no Povoado Castanhal, Zona Rural, Siriri/SE, medindo 4,41m (Quatro Metros e Quarenta e Um Centímetros) ao Norte, 13,17m (Treze Metros e Dezessete Centímetros) ao Sul, 21,40m (Vinte e Um e Quarenta Centímetros) ao Leste, 16,74m (Dezesseis Metros e Setenta e Quatro Centímetros) Oeste, confrontando-se ao Norte, com a Rua Principal do Povoado Castanhal; ao Sul, com o Sr. Aldalcio Vieira da Cunha; ao Leste, com a Escola Municipal Clodoaldo Barreto; ao Oeste, com Associação Comunitária do Povoado Castanhal. O Terreno possui uma Área total de 113,82m² e Perímetro de 55,72m, conforme memorial descritivo que segue em anexo.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior será desapropriada para acesso a quadra de esporte da Escola Municipal Clodoaldo Barreto no Povoado Castanhal, Município de Siriri, nos termos do artigo 79, XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02006 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza: 44906100 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis
Ação: 1056

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri/SE (SE), 03 de Agosto de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal